



Lei nº 2298 DE 10 de julho de 2008

Protocolo Nº 27108

"Ordem e Progresso"

LEI Nº. 2.298 DE 10 DE JULHO DE 2008.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2298, DE 14 DE ABRIL DE 2008

A ordem do dia da sessão de hoje Altera incisos dos arts. 66 e 68 da Lei Municipal
Sala das sessões da Câmara nº 2.264/2007 (atualizou a Lei nº 2.197/2005 que
Municipal de Picos instituiu o Regime Próprio de Previdência dos
Em 23 10/07/08 Servidores Públicos Municipais de Picos/PI e dá
outras providências):

Presidente

O PREFEITO DE PICOS - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 66 passa a vigorar com a seguinte alteração:

III - um servidor inativo, de quaisquer dos entes estatais do Município, sendo esse representante dos inativos e pensionistas, indicado pelos servidores;

Art. 2º Altera-se o inciso III do art. 68 que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - um servidor inativo, de quaisquer dos entes estatais do Município, sendo esse representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Picos.

Art. 3º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 14 de abril de 2008.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 13/06/08

Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 20/06/08

Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA

Câmara Municipal de Picos

04 / 07 / 08

Secretário da Câmara

[Handwritten signature]

Sancionada e Registrada Nesta Data

Sobre Nº 2.248 no Livro Nº 19

Registro de Leis e Resoluções Municipais

em folhas (verso) e Publicada me-

diante a fixação de cópias no quadro de

avisos desta Prefeitura

Picos (PI) 10 de Julho de 2008

[Handwritten signature]
Chefe do D.A

ASSINATURA

Recebemos 05/08

Sala das Sessões, Em 00/06/08

Presidente

SANCIONADA

Nesta 1ª

10/07/2008

REFERENTE MUNICIPAL

